

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 – SEMED

“Dispõe sobre a convocação dos beneficiários do precatório do FUNDEF, do município de Ourilândia do Norte/PA, do período de 1997-2006, abaixo qualificados, os quais ainda não compareceram para receber seus respectivos valores.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Sr. JOSÉ DE SOUSA LEITE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 820/2022 e Portaria nº 365/2022/SEMED, que dispôs sobre o RATEIO DOS 60% (sessenta por cento) dos recursos do PRECATÓRIO DO FUNDEF;

CONSIDERANDO que até a presente data, os qualificados abaixo, seus herdeiros e/ou pensionistas, não atenderam à primeira convocação, nos termos da Portaria nº 365/2022/SEMED;

CONSIDERANDO o esgotamento de todas as diligências possíveis na tentativa de encontrar o paradeiro desses, resultando infrutíferas todas as diligências de localização, estando os mesmos em lugar ignorado e não sabido;

R E S O L V E:

DO OBJETO

Art. 1º - O objeto deste Edital é **CONVOCAR os BENEFICIÁRIOS do PRECATÓRIO DO FUNDEF**, do período de **1997-2006**, abaixo qualificados, (ou seus herdeiros/pensionistas), cujos nomes constavam na relação divulgada em 27/06/2022 através da Portaria nº 365/2022/SEMED, os quais ainda não compareceram para receber seus respectivos valores, sendo eles:

- | | | |
|----|--|----------------------------|
| 1. | HELIO GOMES DE SOUZA MIRANDA | CPF. 089.***.***-05 |
| 2. | JOSE DOMINGOS PINA | CPF. 364.***.***-20 |
| 3. | MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS | CPF. 107.***.***-34 |
| 4. | MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA | CPF. 785.***.***-49 |
| 5. | MAURO MARCOS PONTELLO | CPF. 596.***.***-20 |

DO PRAZO

Art. 2º - Fica determinado o **prazo de 30 (trinta) dias**, para que os mesmos compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, a fim de apresentarem os documentos de habilitação ao recebimento do referido Precatório.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Art. 3º - Os documentos necessários à habilitação a que alude o artigo anterior, serão os seguintes:

1. Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH;
2. Cartão de Inscrição no CPF;
3. Comprovante de residência atualizado;
4. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Dados bancários que contenha: nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta (exceto conta salário) e o nome do titular da conta;
6. Declaração de Concordância, conforme o modelo constante no Anexo II da Portaria nº 365/2022/SEMED, original, preenchido e assinado, com reconhecimento de firma em cartório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Os interessados deverão conhecer o teor da Lei nº 820/2022 e da Portaria nº 365/2022/SEMED as quais estão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA;

Ourilândia do Norte/PA, 14 de julho de 2023.

José de Sousa Leite
SECRETÁRIO MUN. EDUCAÇÃO
DEC. Nº 01/2021/GAB/PMON